



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.062 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:**

**Art.1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), correspondente ao valor R\$ 39.898.084,00 (trinta e nove milhões oitocentos e noventa e oito mil e oitenta e quatro reais), além do valor autorizado na Lei Municipal nº 3001\2021 de 15 de dezembro de 2022, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

**Parágrafo único** – Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgão e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2023.**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional